



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

PARECER DO CONTROLE INTERNO FASE INTERNA, EXTERNA E
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0702001
CONTRATOS: 20221419, 20221420, 20221421
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM SITUAÇÃO IRREGULAR, COM ELABORAÇÃO DE PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DOS IMÓVEIS.

A Sra. **NEUMA MARIA DA COSTA GUEDES**, Auditor Geral - CI CPC-DAS-06, responsável pelo Controle Interno do Município de Tomé-Açu-PA, nomeada através do DECRETO Municipal de 03 de JANEIRO de 2022, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, Resolução Administrativa Nº 43/2017/TCM-PA, no Art. 53 da Lei Municipal 1.920/2007, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações. Após análise do processo licitatório acima citado, o Controle Interno do Município de Tomé-Açu, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

1. DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi Inexigibilidade, regulamentada pelo Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e fundamentada pelo inciso II do Art. 25, e inciso III do Art. 13 da Lei nº 8666/93.

2. DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- Consta solicitação dos ordenadores de despesas com a devida justificativa;
- Consta despacho ao setor competente para providenciar e reafirmar a existência de recursos orçamentários;
- Consta Declaração do Setor Contábil sobre a existência de crédito orçamentário;
- Consta Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Consta autuação e portaria designando a Comissão Permanente de Licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

- Consta solicitação de documentação da empresa por parte da Comissão permanente de Licitação;
- Consta Proposta Comercial da empresa;
- Consta documentação da empresa;
- Consta processo de inexigibilidade de licitação fundamentando e com a justificativa da contratação;
- Consta despacho para a Assessoria Jurídica, anexado com a minuta de contrato;
- Consta Parecer Jurídico favorável;
- Consta Autorização do gestor para abertura do procedimento administrativo;
- Constam Declaração de inexigibilidade de Licitação e Termo de Ratificação;
- Constam Convocação para celebração de contrato e instrumentos contratuais;

3. DOS CONTRATOS:

Os Contratos foram firmados entre a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA e as seguintes empresas:

- **Contrato nº 20221419 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**, celebrado com a empresa **SUSTENEC CONSULTORIA E AESSORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: **14.560.622/0001-89**, com o valor global de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais).
- **Contrato nº 20221420 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, celebrado com a empresa **SUSTENEC CONSULTORIA E AESSORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: **14.560.622/0001-89**, com o valor global de **R\$ 34.000,00** (Trinta e quatro mil reais).
- **Contrato nº 20221421 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, celebrado com a empresa **SUSTENEC CONSULTORIA E AESSORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: **14.560.622/0001-89**, com o valor global de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais).

4. CONCLUSÃO:

Este Controle Interno faz saber que, após exames dos atos procedimentais, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, o processo de encontra revestido de todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este Controle Interno não tem outro senão acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando desta forma apto a gerar despesas para esta municipalidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

Declara, ainda, que após a análise dos autos do processo, recomenda Publicação no Portal do Jurisdicionado do TCM/PA e Portal de Transparência do Município de Tomé-Açu.

Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, ressalta que as informações elencadas desde o início de todo o Processo até sua conclusão, são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo licitatório. Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento, e também a publicação do extrato do contrato em jornais de grande circulação, mínimo de 03(três).

Tomé-Açu/PA, 15 de fevereiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Neuma Maria da Costa Guedes
Auditor Geral - CI CPC-DAS-06